



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA 04/2016/CINTTEC/POSGRAP

Considerando o que estabelece a Resolução 13/2005/CONEP e, conforme a Portaria 155, de 11 de fevereiro de 2016, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da sua Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) lança Chamada Pública para preenchimento de vaga para atuar como bolsista do Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFS (BPG-UFS), destinada a discentes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta instituição.

DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFS, vinculado à POSGRAP, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à manutenção em tempo integral de estudantes de excelente desempenho acadêmico nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da instituição em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando a avaliação do desempenho do pós-graduando, a persistência dos requisitos expressos no tópico 2, bem como a disponibilidade orçamentária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

1.3. A carga horária do bolsista BPG-UFS no setor de complementação da formação profissional, nesse caso na CINTTEC, será de 20 horas semanais, respeitando as atividades acadêmicas do pós-graduando.

1.4. As bolsas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFS serão pagas em mensalidades, tendo como referência o valor da bolsa de mestrado do Programa de Demanda Social da CAPES. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 1.500,00.

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PÓS-GRADUANDO NO BPG-UFS

2.1. São condições para participação do discente no BPG-UFS:

- a) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa ou auxílio de instituição pública, ou de agência de fomento;
- c) Comprovar desempenho acadêmico e profissional satisfatório, consoante as Normas de Pós-Graduação da UFS;
- d) Autorização do orientador para participar deste Programa;
- e) Ser classificado no processo seletivo realizado pela CINTTEC.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de pós-graduação;
- b) Apresentar desempenho insatisfatório, de acordo com as Normas de Pós-Graduação da UFS;
- c) Trancamento da matrícula;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- d) Desligamento do programa de pós-graduação;
- e) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico e profissional;
- f) Por solicitação do discente ou do orientador;
- g) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho no período disponibilizado; e,
- h) Infringência de algum dos requisitos para concessão da bolsa explicitados no artigo 9º da Resolução nº 13/2005/CONEP.

DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, cota de Bolsa Pró-Reitoria, para preenchimento imediato.

3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	PÓS-GRADUAÇÃO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Desenvolvimento de Projeto na CINTTEC que esteja focado na Propriedade Intelectual	01	DIREITO - PRODIR PROPRIEDADE INTELECTUAL - PPGPI

DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados no 1º semestre dos cursos citados no Item 3.2.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no Setor de Atendimento da POSGRAP, no período de 04 a 11 de março de 2016.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) comprovante de matrícula institucional na Pós-Graduação (devendo ser aluno do 1º período do PPGPI ou do PRODIP), 2) currículo *vitae*, e 3) Declaração do orientador de concordância com a inscrição do aluno (vide ANEXO 1).

5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,7 na prova escrita e 0,3 na entrevista. A entrevista será de caráter classificatório.

5.4 O processo de seleção consistirá em duas fases:

- 1) Prova escrita sobre Propriedade Intelectual;
- 2) Entrevista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Da prova escrita:

Consistirá em questões de múltipla escolha, sobre leis e definições de propriedade intelectual, sendo realizada no dia 14 de março, das 13 às 15 horas. As referências consultadas devem ser: Lei Nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016; Lei Nº 9.279, de 14 de Maio de 1996. Resolução Nº 03/2007/CONSU- UFS - Direitos da Propriedade Industrial.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração média de 20 (vinte) minutos e será gravada. Ela ocorrerá na CINTTEC no dia 16 de Março de 2016, das 08 às 12 horas;
- b) Constituirão critérios para avaliação da entrevista: i) conhecimento sobre Propriedade Intelectual, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas;
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na prova escrita;
- c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 7 (sete) à prova escrita e peso 3 (três) à entrevista. A entrevista será de caráter classificatório;
- d) Somente será considerado *aprovado(a)* o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Os resultados serão divulgados a partir do dia 16 de Março de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a **Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia** pelo telefone 2105-6865 ou pelo e-mail cinttec.ufs@gmail.com.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 04 de março de 2016

Prof^a. Dra. Mairim Russo Serafini
Coordenadora de Inovação e Transferência de Tecnologia

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR

Declaro, para os devidos fins e efeitos, que _____,
discente do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em _____, sob o nº de
matricula _____ possui minha concordância para desenvolver atividades
focadas em Propriedade Intelectual, na Coordenação de Inovação e Transferência de
Tecnologia (CINTTEC), de modo que seu plano de trabalho desenvolvido contribuirá para
a complementação dos conhecimentos no âmbito de sua formação no Mestrado,
colaborando para seu trabalho de Dissertação.

São Cristóvão, ____ de março de 2016.

Assinatura e Carimbo do Orientador